

ANA CLAUDIA ARANHA MOREIRA COSTA	57175426	24/10/2021 a 23/10/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
ANA OTAVIA BEZERRA COELHO	80845312	26/11/2022 a 25/11/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ANDREIA DANTAS COSTA	57215340	19/03/2022 a 18/03/2023	20/01/2024 a 18/02/2024
ATILA SANTOS BRANDAO	57210925	11/10/2022 a 10/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
CARLA REGINA SOUSA TAVARES	57209466	17/11/2021 a 16/11/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
DILSON NAZARENO FAVACHO LOPES	5894692	06/10/2021 a 05/10/2022	01/01/2024 a 30/01/2024
EMMANUEL CARROLO SOBRINHO	57200772	30/04/2022 a 29/04/2022	01/01/2024 a 30/01/2024
ESTEVAM JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	57230920	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
IRANILDA SILVA MORAES	57219868	10/08/2022 a 09/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
MARCIO ROBERTO MONTEIRO LISBOA	5950018	05/08/2022 a 04/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
MÔNICA NAZARÉ RODRIGUES FURTADO DA COSTA	55208685	21/06/2022 a 20/06/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
PAULO CESAR ALVES GONCALVES	54187118	17/11/2020 a 16/11/2021	02/01/2024 a 31/01/2024

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA nº. 953 de 20 de novembro de 2023**

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 15 (quinze) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VICENTE DE PAULA PAIVA NETO	80845514	06/02/2022 a 05/02/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
LUANA RAMOS DOS PRAZERES CAMPOS ATAIDE	57224201	05/02/2022 a 04/02/2023	02/01/2024 a 16/01/2024

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA nº. 954 de 20 de novembro de 2023**

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2023/1303163;

RESOLVE:

Conceder 21 (vinte e um) dias consecutivos de férias ao servidor Mario Carlos Penna Mourao Junior, matrícula nº 716340, para o intervalo de 10 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 962 de 21 de novembro de 2023**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2023/1305170.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a interrupção, a contar do dia 27/11/2023, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Edilson Nazare Pamplona Gayoso Junior, matrícula nº 57216296, concedido através da PORTARIA Nº 742 de 29 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 35.560 de 02/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, restando 23 (vinte e três) dias a serem usufruídos posteriormente.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1012644**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2015/451348 (ANEXO : 2023/362687)**

OBJETO: Outorga do direito à exploração dos produtos florestais indicados neste edital no lote de unidades de manejo florestal (UMFs) localizadas no conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns, que abrange os municípios de Santarém, Juruí e Aveiro, abaixo descritas, em conformidade com os termos constantes do art.14, caput e art.16, ambos da Lei nº. 11.284/2006, conforme mapa e memorial descritivo constante do Anexo 1. São objeto da concessão florestal os seguintes lotes de UMF IV (área 48.799,91 ha) e UMFV (área 53.668, 27 ha).

Considerando os poderes outorgados através da PORTARIA Nº 502 de 27/07/2023 (DOE nº35.497-28/07/2023) que constituiu Comissão Especial de Licitação de Concessão Florestal e o acordo judicial homologado através dos autos Proc. Nº 0841991-96.2018.814.0301, após análise da Planilha de Exequibilidade e Proposta Financeira apresentadas pela empresa V W A IND. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ nº 20.882.311/0001-39, esta Comissão decide:

1. DESCLASSIFICAR a empresa V WAIND. COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 20.882.311/0001-39, posto que, conforme parecer técnico, cuja a íntegra e encontra no processo eletrônico em epígrafe, a licitante apresentou preço manifestamente inexequível mesmo após a realização de diligências, com fulcro na Súmula nº 262 do TCU c/c art. 48, inciso II da Lei nº 8.666/93;

2. CONVOCAR a empresa ECO BRASIL FLORESTAL EIRELI –EPP – CNPJ nº. 435.860/0001-01 para em 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, apresentar Proposta Financeira e Planilha de Exequibilidade, bem como, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, todos atualizados, ainda, documento do representante legal da empresa e as alterações contratuais (se for o caso), com fulcro no art. 55.XIII da Lei nº 8.666/93 e no acordo judicial homologa do Proc. Nº 0841991-96.2018.814.0301.

Belém- PA, 20 de novembro de 2023.

MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação de Concessão Florestal

**Protocolo: 1012465**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1971/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 287/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A, decorrente do Pregão Eletrônico nº021/2023-SEGUP/PA, oriundo do Processo nº 2023/878975, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de 3º nível, fornecimento de peças, ferramentas especiais e componentes, locação em caráter extraordinário de peças e componentes, todos exclusivos de célula para helicópteros do fabricante AIRBUS HELICOPTERS, modelos BK117C2 e AS350 B2, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ARMANDO SILVA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 5399807-1, como presidente da comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 287/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) ZILVANDRO PINHEIRO DE MACÊDO, Matrícula Funcional nº 57174109-1, para atuar como membro da comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) GLEIDSON LEITE SARAIVA, Matrícula Funcional nº 57222289-1, para atuar como membro da comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
- propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
  - verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
  - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

- registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados;

- comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 5º.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de novembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1012665**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 1996/2023-SAGA Belém, 21 de novembro de 2023**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2023/1277404, e Mem. nº 65/2023 GPS-SEGUP, de 09.11.2023.

CONSIDERANDO: PORTARIA nº 11912/2023-SAGA, de 09.11.2023, publicado no DOE nº 35.606 de 13.11.2023, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio de 2017/2020 à servidora ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Gerente de Patrimônio e Serviços, MF 54186058/4, sendo (30 dias) no período de 01.12.2023 a 30.12.2023 e (30 dias) no